

ATA N ° 02/2025 CÂMARA DE APOIO TÉCNICO (CAT) DO PASSAÚNA

Ao sétimo dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (07/04/2025) às 14:00h foi realizada, de forma presencial, a segunda reunião da Câmara de Apoio Técnico (CAT) do Passaúna, do ano de 2025, para continuidade da análise das solicitações enviadas à CAT. Os trabalhos foram coordenados pelo Presidente Marcio Alves Moure – **PM. Campo Magro**, com participação dos membros: Raul de Oliveira Gradovski – **AMEP**, Dmitri Arnaud – **AMEP**, Leonardo Mizael C. Machado – **ouvinte AMEP**, Ivan Parra – **PM. Almirante Tamandaré**, Rafael Avila Leal de Meirelles – **SANEPAR**, Andreza Soares Branco – **PM. Campo Largo**, João Batista de Souza Filho – **IDR/PR**, Pedro Cordeiro Neves – **IAT**, Laís Ribas – **PM. Araucária**, Alberto Barcellos – **MPPR**, Gabriel S. Maticolli – **ouvinte MPPR**.

O Presidente Marcio Moure fez a abertura da reunião, agradeceu a presença dos membros e passou a palavra ao Secretário suplente, Sr. Raul de Oliveira Gradovski - AMEP, para apresentação dos processos encaminhados:

1. Processo 22.318.453-7 (Instituto Água e Terra) – Solicitação de recategorização de zoneamento em razão do deslocamento na localização de nascente e corpo hídrico da APA Estadual do Passaúna, definida como “Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV)” recategorizando para “Zona de Ocupação Orientada (ZOO)” conforme documentos encaminhados pelos setores competentes do IAT.

Parecer: Após a apresentação do processo feita pelo Sr. Raul Gradovski (AMEP), o representante do Instituto Água e Terra (IAT), Sr. Pedro Cordeiro Neves informou mais detalhes da solicitação. O Sr. Alberto Barcellos (MPPR) questionou se a APP da nascente a qual se pede a recategorização de limite de zoneamento foi alvo de fiscalização por parte do IAT, uma vez que a Área de Preservação Permanente foi degradada. O Sr. Marcio Moure (PM. Campo Magro) observou que a degradação da APP ocorreu no lote ao lado do terreno em análise. Desta forma, com abstenção do representante do MPPR, o Sr. Alberto Barcellos, **os membros da CAT decidiram por deferir o pedido de recategorização dos limites dos zoneamentos de ZPFV e ZOO no imóvel, conforme mapa elaborado pela AMEP (Fls. 116; Mov. 27) no referido processo, desde que atendidas as condicionantes recomendadas pela INFORMAÇÃO DIPAN nº 302/2024 (Fls. 99-105; Mov. 27), recuperada a vegetação de APP no lote, averbadas as áreas atingidas por ZPFV na matrícula do imóvel e posterior envio do protocolo ao IAT para verificação de possíveis litígios ocorridos no imóvel e seu entorno, a partir das nascentes**

identificadas, ademais o processo ser encaminhado para o Conselho Gestor dos Mananciais (CGM-RMC) para aprovação final da solicitação.

2. Processo 18.664.620-7 (Instituto Água e Terra) – Solicita a recategorização de zoneamento de “Zona de Preservação de Fundo de Vale – ZPFV” para “Zona de Urbanização Consolidada – ZUC I”, localizado na APA do Passaúna, criada pelo Decreto Estadual nº 458/1991. A finalidade da solicitação é para regularizar a situação já existente no local no município de Campo Largo.

Parecer: O processo foi apresentado pelo Sr. Raul Gradovski (AMEP), sendo complementado pelo Sr. Dmitri Arnaud (AMEP), que observou que tanto a Diretoria do Patrimônio Natural (IAT/DIPAN) quanto o Setor de Licenciamento Florestal (IAT/ERCBA/LF) foram favoráveis à recategorização dos limites de ZPFV para ZUC I no caso em análise. Assim, com abstenção do representante do MPPR, o Sr. Alberto Barcellos, **os membros da CAT decidiram por deferir o pedido de recategorização dos limites dos zoneamentos de ZPFV e ZUC I no imóvel, conforme mapa elaborado pela AMEP (Fls. 102; Mov. 38) no referido processo, desde que atendidas as condicionantes recomendadas pela INFORMAÇÃO DIPAN nº 136/2024 (Fls. 75-79; Mov. 26) e devendo o processo ser encaminhado para o Conselho Gestor dos Mananciais (CGM-RMC) para seguimento do rito.**

3. Processo 23.130.802-4 (Instituto Água e Terra) - Solicitação de recategorização de zoneamento classificado como Zona de Preservação de Fundo de Vale - ZPFV, considerando a inexistência de nascente e corpo hídrico, alterando o atingimento para Zona Especial de Indústria II - ZEI 2, na APA do Passaúna.

Parecer: Apresentado o processo pelo Sr. Raul Gradovski (AMEP), que ressaltou as informações principais do processo. O Sr. Alberto Barcellos (MPPR), manifestou preocupação quanto à degradação das Áreas de Preservação Permanente no imóvel e quanto à fiscalização ambiental e recomendou que o IAT tome as providências cabíveis para a recuperação da área degradada. Desta forma, com abstenção do representante do MPPR, o Sr. Alberto Barcellos, **os membros da CAT decidiram por deferir o pedido de recategorização dos limites dos zoneamentos de ZPFV e ZEI II no imóvel, conforme mapa elaborado pela AMEP (Fls. 85; Mov. 22) no referido processo, desde que atendidas as condicionantes recomendadas pela INFORMAÇÃO DIPAN nº 94/2025 (Fls. 72-78; Mov. 15), recuperada a vegetação de APP no lote, averbadas as áreas atingidas por ZPFV na matrícula do imóvel e posterior envio do protocolo ao IAT**

para verificação de possíveis litígios ocorridos no imóvel e seu entorno, a partir das nascentes identificadas, devendo o processo ser encaminhado para o Conselho Gestor dos Mananciais (CGM-RMC) para aprovação final da solicitação.

4. Processo 23.457.602-0 (Prefeitura Municipal de Campo Largo) - O imóvel está inserido na APA do Passaúna com a incidência de duas zonas: CEUT e ZOO. A solicitação do requerente é a implantação de infraestrutura de suporte de Estação Rádio Base (torre de telefonia celular) com CNAE nº 6120-5/01, por se tratar de um uso omissos (segundo classificação municipal), análise da CAT Passaúna se faz necessária.

Parecer: O Sr. Raul Gradovski (AMEP) realizou a apresentação do processo e foi complementado pelo Sr. Marcio Moure (PM. Campo Magro), que explicou que os casos omissos devem ser analisados pela CAT em suas particularidades. O Sr. João Filho (IDR/PR) apontou que as aprovações por parte da CAT devem ser acompanhadas por análise municipal no que tange às atribuições devidas. Assim, com abstenção do representante do MPPR, o Sr. Alberto Barcellos, os membros declararam que não há óbices por parte da CAT quanto ao pedido de implantação de infraestrutura de suporte de Estação Rádio Base (torre de telefonia celular), que possui CNAE nº 6120-5/01, para o caso em análise, desde que atendidas as orientações municipais.

Por fim, fica registrada na presente ATA que a o representante do IAT/DISAR, o Sr. Victor Gregório R. Nadal, apresentou justificativa para a sua ausência por meio de e-mail no dia 02/04/2025.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião. O presidente agradeceu novamente a presença de todos, e eu, Raul de Oliveira Gradovski, lavrei a presente ata, que, se achada conforme, será aprovada e assinada por mim e pelo Presidente.

(assinado eletronicamente)

Marcio Moure

Presidente CAT Passaúna

(assinado eletronicamente)

Raul de Oliveira Gradovski

Secretário Executivo Suplente

Documento: **ATA_CATPASS_02_2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Raul Gradovski (XXX.663.159-XX)** em 22/04/2025 15:21 Local: AMEP/DPLAN, **Marcio Alves Moure (XXX.143.489-XX)** em 29/04/2025 14:05 Local: COMEC/URB/CAMPO MAGRO.

Inserido ao protocolo **18.570.820-9** por: **Adriana Cristina Alexandrino** em: 16/04/2025 16:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f20dda89bc6a8eefbb6815660f482ed4.